



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 2134 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) a seguir relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **dezembro** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
2ª Câmara Civil	Des. Volnei Celso Tomazini	1º a 11	Des. Monteiro Rocha
	Des. Sebastião César Evangelista	1º a 19	Juíza Érica Lourenço de Lima Ferreira
3ª Câmara Civil	Des. Sérgio Izidoro Heil	7 a 19	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta
4ª Câmara Civil	Des. Luiz Felipe Siegert Schuch	8 a 12	Juiz Giancarlo Bremer Nones
5ª Câmara Civil	Des. Luiz César Medeiros	dia 7	Juiz Leone Carlos Martins Júnior
		8 a 19	Desa. Cláudia Lambert de Faria
	Desa. Cláudia Lambert de Faria	1º a 5 e 7	Des. Jairo Fernandes Gonçalves
6ª Câmara Civil	Des. João Eduardo de Nadal	1º a 5	Des. Eduardo Mattos Gallo Júnior
	Cargo vago	1º a 31	Juiz Renato Luiz Carvalho Roberge
7ª Câmara Civil	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade	11 a 15	Des. Osmar Nunes Júnior
8ª Câmara Civil	Desa. Denise Volpato	1º a 31	Juiz Alexandre Moraes da Rosa
	Des. Gerson Cherem II	1º a 31	Juiz João Marcos Buch
1ª Câmara Comercial	Des. Luiz Zanelato	4 a 13	Des. Guilherme Nunes Born
2ª Câmara	Des. João Henrique Blasi	1º a 3	Juiz Antonio Augusto

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
Comercial			Baggio e Ubaldo
	Cargo vago	7 a 31	Juiz Antonio Augusto Baggio e Ubaldo
4ª Câmara Comercial	Des. José Carlos Carstens Köhler	1º a 4	Desa. Janice Goulart Garcia Ubiali
5ª Câmara Comercial	Desa. Rejane Andersen	1º a 31	Juiz Silvio José Franco
6ª Câmara Comercial	Des. Altamiro de Oliveira	1º a 8	Des. Newton Varella Júnior
		9 a 31	Juíza Eliza Maria Strapazzon
	Des. Rubens Schulz	1º a 31	Juiz Vitoraldo Bridi
1ª Câmara Criminal	Des. Ariovaldo Rogerio Ribeiro da Silva	1º a 4 e 11 a 19	Des. Carlos Alberto Civinski
4ª Câmara Criminal	Des. Sidney Eloy Dalabrida	3 a 9 e 16 a 31	Des. Norival Acácio Engel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de dezembro do corrente ano.

Desembargador Altamiro de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Altamiro de Oliveira, Presidente**, em 28/11/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7737040** e o código CRC **47ED7EC3**.